PORTARIA N°111, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe Sobre Progressão Automática, Do Padrão De Vencimento De Servidora.

Geraldo Rene Behlau Weber, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução nº07/2014, artigos 24 a 26 e Lei Complementar nº76/2019,

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a progressão automática, da servidora LILIAN DAS GRAÇAS MAOSKI, matrícula Nº51050-01, ocupante do cargo de COPEIRA, para a referência Nível V – Classe F, conforme a Resolução nº 07/2014, art. 24 a 26 e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº76/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 28 de março de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador